b) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção dos oficiais generais, aos militarizados e aos funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, que prestem serviço no Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada:

i) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
ii) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
iii) Conceder licença por interrupção de gravidez;
iv) Conceder licença por adoção;
v) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
vi) Autorizar assistência a filho;
vii) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
viii) Autorizar assistência a neto;
ix) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
x) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
xi) Autorizar outros casos de assistência à família.

c) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.
3 — É revogado o Despacho n.º 8938/2014, de 3 de julho, do Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho.

03-02-2015. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso,* almirante.

208413951

Portaria n.º 110/2015

O NRP Afonso Cerqueira é uma corveta construída nos estaleiros da Estaleiros Navais de Cartagena em Espanha, tendo sido aumentada ao efetivo dos navios da Armada em 28 de junho de 1975. Em virtude da necessidade de alterar o estado de armamento do navio, tendo em vista o seu posterior abate ao efetivo dos navios de guerra, estão agora criadas as condições para o seu desarmamento.
Assim:
Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro — LOBOFA, o Almirante Chefe de Estado-Maior da Armada, determina o seguinte:

Artigo único

Passagem ao estado de desarmamento

O NRP Afonso Cerqueira passa ao estado de desarmamento para abate, a partir de 13 de fevereiro de 2015.

03-02-2015. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso,* almirante.

208413124

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 111/2015

Artigo Único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o Estágio Técnico-Militar da especialidade de Técnicos de Manutenção de Armamento e Equipamento, tenham o posto e ingressem no Quadro que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 167.º, dos n.os 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 2 do artigo 250.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto.

Quadro de Oficiais TMAEQ

Alferes graduados em Tenente, os:

TEN TMAEQ 137157 G Nuno da Silva Cabaço Mendeiros BA6
TEN TMAEQ 135612 H Ricardo Jorge Silva Domingues CT

2 — Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2013.
3 — Preenchem vagas em aberto no respetivo Quadro.
4 — São colocados na respetiva lista de antiguidade, pela ordem indicada, imediatamente à esquerda do TEN/TMAEQ 134729-C Rui Miguel Amaral Cardoso Farias.
5 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

30 de dezembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro,* General.

208412403

Portaria n.º 112/2015

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o Curso de Mestrado em Aeronáutica Militar, da especialidade de Administração Aeronáutica, tenham o posto de Alferes e ingressem no Quadro que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 167.º, dos n.os 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 249.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto.

Quadro de Oficiais ADMAER

ALFG ADMAER 136285 C Dinis Gabriel Antunes dos Santos DFFA
ALFG ADMAER 134642 D António Miguel Cardeira Ramos Oliveira BA4

2 — Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2013.
3 — Preenchem vaga em aberto no respetivo quadro.
4 — O primeiro militar é colocado na respetiva lista de antiguidade imediatamente à esquerda da TEN/ADMAER 135433-H Sofia Vanessa da Costa Silva, e o segundo militar é colocado imediatamente à esquerda do TEN/ADMAER 133750-F João Pedro Gama Malico.
5 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

30 de dezembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro,* General.

208412493

Portaria n.º 113/2015

Artigo Único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o Curso de Licenciatura em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Pessoal e Apoio Administrativo, em 29 de janeiro de 2015, tenha o posto e ingresse no Quadro que lhe vai indicado, desde 30 de janeiro de 2015, nos termos do n.º 1 do artigo 167.º, dos n.os 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto.

Quadro de Oficiais TPAA

Alferes graduado em Tenente, o:

TEN TPAA 135918 F Carlos David Marques Pedreiro UAL

2 — Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2014.
3 — Preenche vaga em aberto no respetivo Quadro.
4 — Mantém a posição remuneratória em que se encontra.

30 de janeiro de 2015. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro,* General.

208412622